

PROJETO DE LEI Nº 3.364, DE 2020

Dispõe sobre o repasse de recursos, a Estados, Distrito Federal e Municípios, em caráter emergencial e em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com o objetivo de garantir a prestação do serviço de transporte público coletivo e reequilibrar os contratos impactados pelos efeitos da Covid-19, e dá outras providências.

EMENDA

Dê-se ao art. 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, a seguinte redação:

“Art. 1º Serão repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios sede de capital estadual, integrantes de região metropolitana ou com mais de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes, em caráter emergencial e em razão da ocorrência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, até R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) mediante condições estabelecidas em Termo de Adesão, com o objetivo de garantir a prestação do serviço de transporte público coletivo de passageiros, urbano ou semiurbano.

.....”

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objetivo ampliar os Municípios a serem atendidos pela ajuda emergencial de que trata o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, para garantir a prestação do serviço de transporte público coletivo e reequilibrar os contratos impactados pelos efeitos da Covid-19.

Sala das Sessões, em de agosto de 2020.

DEPUTADO JUSCELINO FILHO
(DEM/MA)



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Juscelino Filho)**

Institui o Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - Remetup, baseado na redução de tributos incidentes sobre esses serviços e sobre os insumos neles empregados, com o objetivo de proteger o setor das graves consequências econômicas oriundas das paralisações parciais ou totais de serviços de transportes públicos durante a pandemia de Covid-19 e reduzir os prejuízos aos usuários.

Assinaram eletronicamente o documento CD203171879400, nesta ordem:

- 1 Dep. Juscelino Filho (DEM/MA)
- 2 Dep. Luis Miranda (DEM/DF) - VICE-LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE